

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE
BRUMADINHO

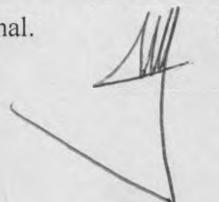
AUTOS Nº. 0090.19.000323-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, requer o desmembramento do feito em relação ao acusado Chris-Peter Meier, pelos motivos que seguem.

O acusado Chris-Peter Meier, nacional da Alemanha, reside fora do Brasil e sua citação foi determinada através de carta rogatória. Como se depreende de uma análise atenta dos autos, inclusive do último despacho de fls. 19.493, diversas diligências tem que ser realizadas pela secretaria do juízo e por outras autoridades brasileiras para tramitação da carta rogatória, acarretando natural demora na realização do ato.

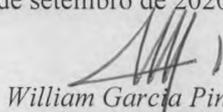
Por outro lado, a citação dos demais acusados residentes no Brasil ocorre de maneira muito mais célere. Diversos réus já foram efetivamente citados. Em relação aos réus ainda não citados, o Ministério Público esta realizando diligências para apurar o atual paradeiro e em breve formulará pedido específico ao juízo para colaborar com a efetividade das diligências.

Nesse cenário, o descompasso natural entre os prazos para cumprimento dos atos em relação aos réus no Brasil e dos atos relacionados ao único réu residente no exterior poderá causar prejuízo para a duração razoável da ação penal.



Ante o exposto, requer o Ministério Público o **desmembramento do feito tão somente em relação ao acusado Chris-Peter Meier**, com formação de autos próprios, e o prosseguimento do presente processo penal em relação aos demais réus.

Brumadinho, 30 de setembro de 2020


William Garcia Pinto Coelho
Promotor de Justiça

